



Contratos assistenciais <assistenciais.dacc@gmail.com>

NF_1663_ RELATÓRIO PRESTAÇÃO SERVIÇO_BRASÍLIA_COVID-19

valderia.carvalho@biomega.com.br <valderia.carvalho@biomega.com.br>

8 de junho de 2020 10:05

Para: assistenciais.dacc@gmail.com

Cc: eduardo@biomega.com.br, nicole.karsokas@biomega.com.br, nathalie.regio@biomega.com.br, maurilio.germano@biomega.com.br

Sr. Marcos, bom dia

Segue nota fiscal ref aos testes realizados 4ª semana (01/06 a 05/06) e relatório de prestação de serviço

Por gentileza confirmar o recebimento.

Valdéria Carvalho

Faturamento

Tel: +55 11 4134-5544 Ramal 1032

Cel.: +55 11-9.4789-4840

valderia.carvalho@biomega.com.br



2 anexos

 **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 1663.pdf**
526K

 **NF 1663_BRASÍLIA_COVID-19.pdf**
8K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:42 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **0E3F.FB75.4564.4E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050041719-78

Data e hora da emissão 08/05/2020 10:05:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.966.389

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25723992

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2020 16:24:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.966.389/0001-43

Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: AL JUARI 255 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703433393816100

Informação obtida em 29/04/2020 22:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.966.389/0001-43

Certidão nº: 7965175/2020

Expedição: 06/04/2020, às 18:16:42

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.966.389/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12305/2020i

Razão Social.....: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 28.966.389/0001-43
Inscrição Atual.....: 4.85077-8
Logradouro.....: ALAMEDA JUARI
N° Atual.....: 255
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460090

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.85077-8 Código de autenticidade : 054M.5654.2599.4062507-P Data de emissão : 04/05/2020 Hora de emissão : 14:54:13
---	--

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão		Hora Emissão		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA			
	08/06/2020		08:22					
	Código Autenticidade				Número da Nota		Série da Nota	
	105S.1186.3538.1984699-U				001663			
	Número RPS		Série RPS		Data RPS			
	0000002127		1		08/06/2020			

Prestador de Serviços BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ALAMEDA JUARI , 255 CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE CEP 06460-090 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 28.966.389/0001-43 Telefone	Inscrição Municipal 4.85077-8 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE		CPF/CNPJ 00.394.700/0001-08	
Endereço PRQ SAIN PARQUE RURAL, S/N		Complemento BLOCO A ANDAR 1 SALA	
CEP 70770-200	Bairro ASA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF
E-mail assistenciais.dacc@mail.com			
Qtde 1	Descrição do Serviço LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS	Código Serviço 040310217	Aliquota 2,00
		Valor Unitário 6.564.413,00	Valor Total 6.564.413,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	
32.987 TESTES RAPIDOS P/ CORONAVIRUS COVID-19 IGGE IGM CONTRATO NAº079/2020 - SES/DF DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 1286 C/C: 40888-3 VALORES DE	

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
98.466,20	42.668,68	196.932,39	65.644,13

VALOR TOTAL DA NOTA	6.564.413,00
----------------------------	---------------------

Fatura Nº 002127	Valor da Fatura R\$ R\$ 6.160.701,60	Forma Pagamento 09/06/2020
Valor por Extenso seis milhões, cento e sessenta mil setecentos e um reais e sessenta centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 105S.1186.3538.1984699-U
RECEBEMOS DA EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 001663 Série da Nota
Local	Data
Assinatura	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e
Terapia**

Memorando Nº 271/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

À

SES/SRSOE,

SES/SRSSU,

SES/SRSSO,

SES/SRSCE,

SES/SRSCS,

SES/SRSNO,

SES/SRSLE,

LACEN/SVS

Senhores Gestores,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio da Nota Fiscal nº 1663 (41486256), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Ressalto que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalto ainda, que conforme dispõe Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 “O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação**, devidamente atestada pelo Executor do Contrato”.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

Conferência: Danilo Moreno Junior - Matrícula: 1694780-0, Pendente de aprovação da chefia imediata.

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

SES/SUAG/DACC/GACADT

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 08/06/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41487833** código CRC= **65052B87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41487833



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Leste

Despacho - SES/SRSLE

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

Para: Diretoria Regional de Atenção Secundária (SRSLE/DIRASE)

Referência: Memorando Nº 271/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - 41487833

Assunto: Atesto e Relatório referente ao Contrato n.º 079/2020 da Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhora Diretora,

Trata-se do Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio da Nota Fiscal nº 1663 (41486256), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço;

Considerando prazo estipulado pela Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia para retorno dos autos;

Encaminhamos para fins de conhecimento e providências, com retorno a esta Superintendência em 03 dias úteis.

Atenciosamente,

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

Superintendente da Região de Saúde Leste

Matrícula nº 0.159.054-5



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA - Matr.0159054-5, Superintendente da Região de Saúde Leste**, em 10/06/2020, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41493550** código CRC= **E3EEFDF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41493550



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Norte

Despacho - SES/SRSNO

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

À DIRASE,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio da Nota Fiscal nº 1663 (41486256), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço.

Encaminhamos o presente para ciências e providências.

Para mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA IRENE CASTRO GADELHA - Matr.0159298-X**, **Superintendente da Região de Saúde Norte**, em 09/06/2020, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41499659** código CRC= **04B5E1BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41499659



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Oeste

Despacho - SES/SRSOE

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

À

SES/SRSOE/DIRAPS

A/C Executor de Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Assunto: Contrato nº 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando (41487833), encaminhamos para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Gabinete da Superintendência da Região de Saúde Oeste



Documento assinado eletronicamente por **PERCY HELIOGABALO SOUZA DE MELO - Matr.0196525-5, Assessor(a)**, em 09/06/2020, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41527892** código CRC= **4478F7DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Atesto n.º 4/2020 - SES/SAA

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

ATESTO

Contrato: 079/2020 (39897484) – PROCESSO (00060-00180684/2020-52)

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica LTDA

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Atestamos para os devidos fins, como membros da Comissão Executora, que a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA realizou o serviço de testagem de exames rápidos para COVID-19 constante na NOTA FISCAL 1663(41486256), havendo ressalvas quanto à execução. O detalhamento dos locais de execução e ressalvas está discriminado no relatório analítico (41530900).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 10/06/2020, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 10/06/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 12/06/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 14/06/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 15/06/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41530882** código CRC= **DE585D22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41530882



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

RELATÓRIO ANALÍTICO

Contrato nº 079/2020

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo SEI: 00060-00180684/2020-52

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Número da Nota Fiscal	Emissão da Nota Fiscal	Período de Realização	Valor Total da Nota Fiscal	Glosa a ser aplicada
1663	08/06/2020	01/06/2020 a 05/06/2020	R\$6.564.413,00	R\$ 30.248,00

Quantidade de testes realizados por Drive/Posto

Parque da Cidade - Estacionamento 13					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	698	43	655	0	0
02/06/2020	648	37	611	0	1
03/06/2020	531	32	499	0	0
04/06/2020	705	41	663	0	1
05/06/2020	709	27	682	0	0
	3291				
Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	630	93	537	0	0
02/06/2020	535	83	452	0	1
03/06/2020	420	47	373	0	0
04/06/2020	645	91	553	0	1
05/06/2020	742	130	612	0	2
	2972				
Samambaia					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	683	133	579	0	0

02/06/2020	587	112	475	0	1
03/06/2020	439	78	360	0	1
04/06/2020	568	24	544	0	0
05/06/2020	770	54	716	0	0
	3047				

Estádio Bezerrão - Estacionamento externo

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	658	68	590	0	0
02/06/2020	478	52	426	0	0
03/06/2020	397	53	344	0	0
04/06/2020	681	37	644	0	0
05/06/2020	660	82	578	0	0
	2874				

JK Shopping

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	723	63	660	0	0
02/06/2020	575	51	524	0	0
03/06/2020	429	43	386	0	0
04/06/2020	665	54	611	0	0
05/06/2020	716	57	659	0	0
	3108				

IESB Ceilândia - Estacionamento interno

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	830	83	747	0	0
02/06/2020	959	105	853	0	1
03/06/2020	442	40	397	0	5
04/06/2020	1070	92	1069	0	1
05/06/2020	880	56	824	0	1
	4181				

Brazlândia - Estacionamento da Administração Regional

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	513	26	487	0	0
02/06/2020	493	33	460	0	0
03/06/2020	371	27	344	0	0
04/06/2020	568	24	544	0	0
05/06/2020	593	26	567	0	0
	2538				

Sobradinho II - Estacionamento Externo da Administração Regional

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	543	30	513	0	0
02/06/2020	502	30	472	0	1
03/06/2020	443	57	386	0	0
04/06/2020	619	50	569	0	0

05/06/2020	694	59	635		0
	2801				
Riacho Fundo II					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	626	75	551	0	2
02/06/2020	721	77	644	0	0
03/06/2020	691	99	592	0	0
04/06/2020	778	69	708	0	1
05/06/2020	831	93	738	0	0
	3647				
Parkshopping - Estacionamento Interno					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	937	106	831	0	3
02/06/2020	747	64	680	0	3
03/06/2020	655	48	603	0	4
04/06/2020	1029	32	996	0	1
05/06/2020	1008	47	957	0	4
	4376				

Observações:

- Informamos que todos os testes realizados estão cadastrados no site <https://sistemas.df.gov.br/mteste/> vinculados ao CPF do usuário que realizou o exame.
- Nota fiscal informa realização de 32.987 testes, porém foram lançados no sistema 32.835, gerando uma diferença de 152 testes a menos, por esse motivo solicitamos a glosa no valor de R\$30.248,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 10/06/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 10/06/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 12/06/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 14/06/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 15/06/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41530900** código CRC= **70D1CD72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41530900



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Oeste
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SRSOE/DIRAPS

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

À SRSOE/DIRAPS/GENF

Senhora Gerente,

Encaminhamos o presente expediente para conhecimento e providências



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 09/06/2020, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41532261** código CRC= **7C5D532C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41532261



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul

Despacho - SES/SRSCS

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

À

SES/SRSCS/DIRAPS

Assunto: Executor de Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

URGENTE - PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Nº 271/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (41487833), encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

Superintendente

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA OLIVEIRA COSTA - Matr.0186056-9, Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul**, em 09/06/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41553446** código CRC= **83EAB36D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste

Despacho - SES/SRSSO

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

PARA: DIRASE/SRSSO

ASSUNTO: Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando (41487833), encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Valdir Soares da Costa

Superintendente da Região de Saúde Sudoeste



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR SOARES DA COSTA - Matr.0140661-2, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste**, em 10/06/2020, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41554606** código CRC= **8E0B0065**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Despacho - SES/SRSSU

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

À
SRSSU/DIRASE,
SRSSU/DA,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Encaminhamos para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Superintendente da Região de Saúde Sul**, em 09/06/2020, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41585102** código CRC= **A707C870**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Sul
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSSU/DA

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

PARA: SRSSU/DIRASE

Considerando o processo 00060-00180684/2020-52, o qual solicita a indicação de executores para o contrato Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM.

Considerando que essa diretoria é quem está coordenando o serviço de testagem na região de saúde sul, conforme despacho (40801854), encaminhamos o presente para ciência e providências pertinentes ao Memorando 271 (41487833) o qual solicita atesto Nota Fiscal 1663 (41486256), solicita-se para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES DA SILVA - Matr.1693844-5, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2020, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41610423** código CRC= **1C6722F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41610423



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SRSCS/DIRAPS

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

À Gerência de Serviços - GSAP 1 - Estrutural

Prezado gerente,

Em atendimento ao Despacho (41553446), encaminhamos para a executora do contrato 079/2020, firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, servidora **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula **14662088**, para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK SILVA DAMASCENO - Matr.1437103-0**, **Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 15/06/2020, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41633764** código CRC= **8FE06B85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41633764



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Atesto n.º 11/2020 - SES/SRSLE/DIRASE

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

Ref: Serviços BIOMEGA

Atesto que os serviços referentes ao Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 05 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Leste, foram prestados conforme Nota Fiscal nº 1663 (41486256).

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Realizados na Leste:

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	630	93	537	0	0
02/06/2020	535	83	452	0	1
03/06/2020	420	47	373	0	0
04/06/2020	645	91	553	0	1
05/06/2020	742	130	612	0	2
	2972				

Atenciosamente,

Jane Sampaio Carvalho Franklin

Diretora da Atenção Secundária da Região Leste



Documento assinado eletronicamente por **JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matr.0180518-5, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 16/06/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41730206)
verificador= **41730206** código CRC= **FAA4AA0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Relatório Circunstanciado n.º 11/2020 - SES/SRSLE/DIRASE

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Contrato n.º 079/2020 e a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

O Contrato n.º 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM no intervalo de 15 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Leste.

A Nota Fiscal nº 1663 (41486256) relativa aos serviços prestados na Região Leste.

Informamos que os serviços foram prestados de forma regular, sem intercorrências e que foi realizada a conferência das Notas Fiscais e relatórios do prestador de serviço referente ao serviço realizado, não sendo encontrada nenhuma divergência nas informações prestadas pela empresa.

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Realizados na Leste:

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	630	93	537	0	0
02/06/2020	535	83	452	0	1
03/06/2020	420	47	373	0	0
04/06/2020	645	91	553	0	1
05/06/2020	742	130	612	0	2
	2972				

Atenciosamente,

Jane Sampaio Carvalho Franklin

Diretora da Atenção Secundária da Região Leste



Documento assinado eletronicamente por **JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matr.0180518-5, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 16/06/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41730404** código CRC= **9E4117A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde
Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural

Despacho - SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

À servidora **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES,**

Em atendimento ao Despacho (41553446), encaminhamos para ciência e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE COIMBRA GUIMARAES - Matr.1438838-3, Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural**, em 15/06/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41821736** código CRC= **B97B44C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41821736



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Despacho - SES/SAA

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia,

Senhor Gerente,

Restituímos o presente após inclusão de atesto (41530882) e relatório analítico (41530900).

Atenciosamente,

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

Assessoria - SAA/SES



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA - Matr.0199519-7, Assessor(a) Especial**, em 16/06/2020, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41851024** código CRC= **D2E1EE08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41851024

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Checklist - Processo de Pagamento - SEI-GDF – SES/CONT/USCI

Unidade Orçamentária: 23901				UG / GESTÃO: 17901	
Credor: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.				CNPJ: 28.966.389/0001-43	
Valor da Fatura: R\$ 5.239.670,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)					
Processo do Contrato:	Contrato Nº e/ou Ajustes:	Contrato SIGGO:	Fatura Nº:	Fonte de Recursos:	Mês de Referência:
00060-00180684/2020-52	079 / 2020	041012	1663	138018816	01/06 A 05/06/2020
Valor Bruto da Fatura:		6.564.413,00	(seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e treze reais)		
Descontos:	Glosa da Fatura:	30.248,00	(trinta mil duzentos e quarenta e oito reais)		
	Multa Contratual:	0			
	Multa Atraso:	0			
Valor Líquido da Fatura:		6.534.165,00	(seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais)		
Descrição do Objeto:		Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias			
Análise da Instrução Processual					
Legenda: S – SIM; N – NÃO; N/A – Não Aplicável.					
Descrição	S	N	Doc. SEI	Obs. / Validade	
1. Termo de Ajuste e aditivo firmado, de acordo com os art. 60, 61 e 62 da Lei 8.666/93.	X		39897484	01/06/2020 A 05/06/2020	
2. Nota de Empenho, de acordo com o art. 47, 48, 49 e 50 do Dec. 32.598/2010.	X		39897484		
3. Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo titular responsável do acompanhamento contratual ou autoridade competente quando do recebimento de obras, serviços, equipamentos ou quaisquer outros.	X		41486256	Nota Fiscal 1663	
4. Ato de designação do(s) Executor(es) e/ou Comissão para acompanhamento dos contratos.	X		41589437	Publicação DODF Nº 108 de 09/06/2020	
5. Relatório de acompanhamento da execução contratual.	X		41530900	Relatório Analítico SES/SAA	
6. Em caso de material de consumo e material permanente, consta a Nota de Recebimento, de acordo com Inc. II, art. 73, da Lei 8.666/93.		X		N/A	
7. Em caso de Obras e Serviços, consta atestado de recebimento definitivo ou provisório, de acordo com o		X		N/A	

Atenciosamente,

Marcos Sarmiento Amaral

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 16/06/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41863873** código CRC= **A39106A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

PARA: USCI/CONT/SES/DF

Senhor Chefe,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

CREDOR: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ: **28.966.389/0001-43**

Nº CONTRATO SES: **079/2020 - SES/DF (39897484)**

Nº CONTRATO SIGGO (SERVIÇO): **041012**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2020 a 06/11/2020**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

OBJETO CONTRATUAL: **Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias**

SALDO DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

Serviços									
Competência	NF/Fatura (SEI)	Atesto (SEI)	Relatório (SEI)	Formulário (Check List)	VL/Fatura (R\$)	Glosa (R\$)	Valor Líquido (R\$)	N/Empenho (SEI)	Executores
01/06/2020 A 05/06/2020	1663 (41486256)	41530882	41530900	41858293	6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00	2020NE03841 - 39879254	Publicação DODF Nº 108 09/06/2020 (41589437)
Total (Serviço)					6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00		

Obs.: GLOSA - Na nota fiscal informa a realização de 32.987 testes, porém foram lançados no sistema 32.835, gerando uma diferença de 152 testes a menos, por esse motivo a comissão executora solicitou a glosa no valor de R\$30.248,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Encaminhamos os autos em atendimento à Portaria nº 73 de fevereiro de 2019, no que tange ao Item II do Art 1º:

" Art 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela unidade de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos seguintes termos:

II - Valores acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no caso de pagamentos a serem realizados."

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo que encontra-se na Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias e enquadra-se no dispositivo acima citado.

Atenciosamente,

Marcos Sarmento Amaral

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 16/06/2020, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41868826** código CRC= **1B29AB3A**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Setorial da Saúde
Unidade Setorial de Controle Interno

Nota Técnica N.º 431/2020 - SES/CONT/USCI

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 00060-00239414/2020-65

ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA USCI/SES-DF PORTARIA CGDF Nºs 37 e 73/2019 – EXERCÍCIO EM CURSO

FORNECEDOR: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 28.966.389/0001-43

1. Considerando as competências e funções constitucionais do Controle Interno, na Lei nº 4.488/2009 e, mais especificamente, no art. 7º da Portaria CGDF nº 37/2019, destaca-se que, **no presente momento da instrução processual**, a análise emitida pela Unidade de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Saúde do DF é **meramente opinativa e orientativa**, não se imiscuindo na análise de conveniência, oportunidade ou mérito do ato administrativo e na discricionariedade do gestor público, tampouco afastando a necessidade da manifestação da unidade jurídica do Órgão quando a legislação assim o exigir.
2. Além disso, a presente análise restringe-se a atender os requisitos previstos no checklist mínimo constante da Circular SEI nº 02/2019 (19076940) da Controladoria Setorial de Saúde, considerando que os demais pontos são de competência de outras unidades da SES-DF já analisados no processo normal de acompanhamento. Também se exclui dessa análise o procedimento realizado à época da contratação, haja vista restrições de tempo e recursos para tal. Outros pontos que fogem da análise ora realizada podem ser submetidos ao procedimento amplo de auditoria de competência dessa Unidade Setorial de Controle Interno, caso seja o entendimento das autoridades superiores competentes.
3. Assim, os autos do processo acima descrito vieram a esta Unidade Setorial de Controle Interno-USCI/CONT/SES-DF por força do disposto na Portaria nºs 37 e 73/2019 de 21/01/2019 (DODF nº 14, pag. 6) e 28/02/2019 (DODF nº 42, pag. 18) respectivamente.

I – CONSIDERAÇÕES

4. Trata-se o presente processo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, **objeto do nº 79/2020 - SES/DF**, celebrado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**
5. O processo ora analisado refere-se ao pagamento de uma nota fiscal em favor da **BIOMEGA, CNPJ: 28.966.389/0001-43** e deriva do contrato supracitado, conforme informações constantes no Despacho SEI-GDF SES/SUAG/DACC/GACTC (41868826).
6. A Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias encaminhou

supracitado no qual consta informação a respeito do pagamento que se pretende fazer referente à **nota fiscal nº 1663/2020** do mês de **junho de 2020** (período de execução 01/06/20 a 05/06/20), no valor líquido de **R\$ 6.534.165,00** (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais).

II – ANÁLISE

7. Anexo segue análise dos autos do Processo conforme requisitos constantes do *checklist* (41863873).

III – RECOMENDAÇÕES

8. Por ocasião da liquidação e pagamento, quando for o caso, **observar**:
 - Retenções Tributárias;
 - Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas.

IV – CONCLUSÃO

9. Assim, restituímos o presente processo para prosseguimento da instrução com vistas a possível liquidação e pagamento da obrigação contratual ora tratada na presente Nota Técnica, cujas recomendações deverão ser observadas até o final do trâmite.
10. Por fim, nos termos do Decreto nº 32.598/2010 e do Decreto nº 38.017/2017, compete única e exclusivamente aos setores responsáveis pela liquidação e pagamento de despesa, à luz dos elementos constantes dos autos, a verificação da viabilidade de liquidação e pagamento de despesas.
11. Sendo assim, esta Nota Técnica não substitui nenhuma das análises necessárias para a liquidação do pagamento.

Atenciosamente,

Leonardo Fernandes Alves Batista

Auditor de Controle Interno

De acordo,

Encaminhe-se à SES/SUAG/DACC/GACTC

Marco Antonio Pinto de Oliveira

Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA - Matr. 0188896-X, Auditor(a) de Controle Interno**, em 16/06/2020, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - Matr.1693377-X, Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno-Substituto(a)**, em 16/06/2020, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41876327** código CRC= **C5558338**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 41876327



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Relatório SEI-GDF n.º 309/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 16 de junho de 2020

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado entre a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal** e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias no valor de **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**, vigente no período de 11 de maio de 2020 a 06/11/2020.

Esta Unidade recebeu a(s) Nota(s) Fiscal(is), abaixo relacionada(s), em **08/06/2020**, bem como procedeu à análise administrativa da documentação apresentada pela empresa contratada, em atendimento ao inciso VII, do art. 25, da Portaria n. 170/2018 SES/DF, de 11 de abril de 2018, oportunidade em que fora verificada que estas encontram-se em conformidade com as cláusulas contratuais.

Nessa linha, houve a autuação do presente processo em **08/06/2020**, bem como o encaminhamento deste ao respectivo(a) executor ou comissão executora ou área técnica para conhecimento e providências quanto ao atesto e à elaboração de relatório analítico ou sintético na mesma data. Por conseguinte, o(a) executor ou comissão executora ou área técnica retornou o presente processo na data de **16/06/2020**, em atendimento ao art. 20, da Portaria em comento, para prosseguimento da respectiva instrução processual, nos seguintes termos:

CREDOR: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ: **28.966.389/0001-43**

Nº CONTRATO SES: **079/2020 - SES/DF (39897484)**

Nº CONTRATO SIGGO (SERVIÇO): **041012**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2020 a 06/11/2020**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

OBJETO CONTRATUAL: **Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias**

SALDO DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

Serviços									
Competência	NF/Fatura (SEI)	Atesto (SEI)	Relatório (SEI)	Nota Técnica USCI	Formulário (Check List)	VL/Fatura (R\$)	Glosa (R\$)	Valor Líquido (R\$)	N/Empenho (SEI)
01/06 A 05/06/2020	1663 (41486256)	41530882	41530900	41876327	41863873	6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00	2020NE03841 - 39879254
Total (Serviço)						6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00	

Oportuno ressaltar, que compete ao executor ou comissão executora ou área técnica a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato em tela, nos termos do art. 41, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, c/c art. 20, da Portaria n. 170/2018 SES/DF, cabendo a este(s) a responsabilidade quanto à veracidade da documentação atestada, elaborada e incluída pelos mesmos. Ademais, salientamos que o atesto e os relatórios, referentes a execução do serviço contratado, foram elaborados no termos do art. 41, do Decreto supracitado, c/c incisos V e XI, do art. 20 e parágrafo único do art. 21, ambos do Regulamento de Execução das Contratações desta SES/DF.

Por fim, registramos que as informações constantes no presente relatório restringem-se às competências desta Unidade, em atendimento ao que preleciona o art. 25, da Portaria n. 170/2018 SES/DF.

Pelo exposto, em obediência ao que dispõe o Regulamento de Execução das Contratações desta SES/DF, encaminhamos o presente à **Diretoria Financeira (DIRFI/FSDF)** para conhecimento e providências quanto à análise de conformidade e conferência dos requisitos obrigatórios elencados no art. 63 da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c o art 61 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, estando apto para instrução de liquidação e pagamento, à empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, em razão da prestação do serviço objeto do **Contrato nº 079/2020-SES/DF**

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

Gerente

De acordo. Encaminhe-se os autos a **DIRFI/FSDF** para conhecimento e providências quanto à instrução de liquidação e pagamento à empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, conforme informações supracitadas, em razão da prestação do serviço objeto do **Contrato n .079/2020 – SES/DF**

MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios/SUAG

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 16/06/2020, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA - Matr.0189336-X, Diretor(a) de Acompanhamento de Contratos e Convênios**, em 16/06/2020, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41897719** código CRC= **011AC7B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSD/DIRFI/GEPA

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Ao

FSD/SES

Assunto: DESPESAS CONTRATUAIS - Verificação Instrumental e Solicitação de Autorização de Liquidação e Pagamento

Tratam os autos da prestação de serviços de execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do contrato SES nº 079/2020 – SES/DF, com vigência durante o período de 11/05/2020 a 06/11/2020, firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Considerando as obrigações constantes do art. 63 da Lei 4.320/1964, bem como do art. 61 do Decreto 32.598/2010, consolidamos abaixo as informações verificadas nos autos:

CNPJ:		28.966.389/0001-43							CREDOR:		BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.				
TIPO:		Contrato Regular							Processo:		00060-00239414/2020-65				
Contrato:		079/2020 – SES/DF		Vigência:		11/05/2020 a 06/11/2020			Objeto:		Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias				
NF / Fatura	Link Fatura	Data Atesto	Link Atesto	Competência	Link Relatório	Valor Fatura	Glosa	Valor Bruto	IRRF 1,5% - nº 168	ISS 2% - nº 254	Valor Líquido	Empenho	Link Empenho	Fonte	
1663	41486256	15/06/20	41530882	01/06 A 05/06/2020	41530900	6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00	98.466,20	131.288,26	6.304.410,54	2020NE03841	41871229	138.018.816	
Total						6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00	98.466,20	131.288,26	6.304.410,54	Contrato SIGGO:		41012	
Observações:															
1. Após pagamento, encaminhar os autos a Unidade Gestora para baixa de ordens bancárias e demais providências.															
2. Informado na cláusula 3.2 Detalhamento do Objeto do Contrato o que segue:															
Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, incluindo cadastro, triagem, análise, digitação e liberação do laudo de resultado, sendo fundamental profissional com nível superior para emitir o laudo efetivo;															
Todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como insumos de coleta, teste rápido, insumos para impressão dos laudos, caixas coletoras de resíduos, equipamentos de proteção individual;															
O serviço objeto da presente contratação deverá ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, com resultados em até 1 (uma) hora;															
3. O local de prestação do serviço pela empresa, que no caso é no Distrito Federal, encontra-se caracterizado no Parágrafo 3º do art. 6º do Decreto DF nº 25.508, de 19/01/2005, a saber:															
Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.															
§ 3º Consideram-se estabelecimentos os locais onde forem prestados serviços de natureza itinerante.															
4. Informado no item 4.17. VÍNCULO EMPREGATÍCIO no contrato (39897484):															
4.17.1. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldar na época devida;															
4.17.2. A CONTRATADA deverá manter vínculo, empregatício ou na forma de contrato de prestação de serviços, com todos os profissionais alocados nos serviços descritos neste Contrato, de forma a garantir a subordinação de todos aqueles que trabalhem nas instalações ou fora da SES/DF às determinações emanadas pelo Preposto;															
4.17.3. A prestação dos serviços de que trata este Contrato e seus APÊNDICES não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a SES/DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.															
5. Sobre os executores do referido contrato: Foram designados através da publicação da ordem de serviço nº 249, de 09/06/2020 (DODF Nº 108, Página 39, 41589437):															
1. CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES;															
2. PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES;															
3. JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1658.438-4, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES;															
4. LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673.572-2, lotado(a) no(a) SAA/SES, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF.															

As informações constantes do quadro acima, consideram que a responsabilidade pela comprovação da prestação de serviços e conferência do atesto e relatório analítico da nota fiscal instruída concorre à Unidade Gestora, baseada nas competências estabelecidas pela Portaria nº 170/2018, artigo 25, incisos 7º e 8º, cumulado com o artigo 132 do mesmo texto.

Desta forma, as unidades deste FSD/DF admitem que os atestos foram realizados pelos executores regularmente designados e que os relatórios analíticos emitidos estão em conformidade à determinação constante do artigo 41, inciso II do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reiterado pela Decisão nº 1696/2014 – TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme apontamentos constantes do Relatório Administrativo emitido pela Unidade Gestora correspondente (41897719).

Considerando que, em atendimento à Portaria nº 37, de 18/01/2019, por se tratar de despesa acima de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), este processo foi remetido a SES/CONT/USCI, que emitiu a Nota Técnica N.º 431/2020 - SES/CONT/USCI (41876327).

Considerando que a SES/CONT/USCI opinou/orientou o prosseguimento da instrução de liquidação e pagamento da obrigação contratual, cujas recomendações deveriam ser observadas até o final do trâmite de pagamento.

Segue quadro resumo das RECOMENDAÇÕES DA USCI com as informações de competência da SES/FSDF/DIRFI preenchidas:

	RECOMENDAÇÕES - NOTA TÉCNICA Nº 431/2020	COMPETÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
1.	Observar Retenções Tributárias	SES/FSDF/DIRFI	Haverá retenção conforme quadro de análise acima.
2.	Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas	SES/FSDF/DIRFI	Certidões emitidas e válidas (42069649).

A fim de dar continuidade na instrução do processo de pagamento, conforme análise da Unidade Gestora e da conferência acima, encaminhamos os autos solicitando avaliação e deliberação quanto à **AUTORIZAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**, valor total de **R\$ 6.534.165,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais)**.

MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA GUIMARÃES
Diretoria Financeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES - Matr.0198163-3, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 19/06/2020, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 42069526 código CRC= DC686D4F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 42069526



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação e Pagamento

Autorização - SES/FSD/DIRFI/GEPAG

Assunto: DESPESAS CONTRATUAIS – Autorização para Liquidação e Pagamento

A

GEPAG/DIRFI/FSD

Tratam os autos da prestação de serviços de execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do contrato SES nº 079/2020 – SES/DF, com vigência durante o período de 11/05/2020 a 06/11/2020, firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Considerando que, em atendimento à Portaria nº 37, de 18/01/2019, por se tratar de despesa acima de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), este processo foi remetido a SES/CONT/USCI, que emitiu a Nota Técnica N.º 431/2020 - SES/CONT/USCI (41876327).

Considerando que a SES/CONT/USCI opinou/orientou o prosseguimento da instrução de liquidação e pagamento da obrigação contratual, cujas recomendações deveriam ser observadas até o final do trâmite de pagamento.

Considerando as seguintes recomendações presentes na supracitada nota técnica:

III – RECOMENDAÇÕES

8. Por ocasião da liquidação e pagamento, quando for o caso, **observar:**
- Retenções Tributárias;
 - Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas;

Sobre as recomendações, foi informado no despacho da SES/FSD/DIRFI/GEPAG em (42069526) o que segue:

Sobre a recomendação 1: As retenções serão realizadas com as alíquotas e nos valores apresentados no quadro de análise.

Sobre a recomendação 2: Certidões emitidas e válidas (42069649).

Considerando:

1. Que compete aos executores e comissões executoras a comprovação da prestação de serviços, e à Unidade Gestora a responsabilidade pela conferência do atesto e relatório analítico da nota fiscal instruída, baseado no estabelecido pela Portaria SES nº 170/2018, artigo 25, incisos VII e VIII, cumulado com o artigo 132 do mesmo texto;

2. A verificação da regularidade fiscal do credor, a ser realizada pela GEPAG/DIRFI, nos termos do art. 63 do Decreto 32.598/2010;

3. A delegação de competência conferida pela Portaria/SES nº 276/2015, em atendimento ao art. 62 da lei nº 4.320/1964.

Considerando as solicitações das áreas técnicas e demandantes, no sentido do prosseguimento da instrução de liquidação pagamento, após a análise da Unidade Gestora (41897719) e conferência da GEPAG/DIRFI (42069526), **AUTORIZO A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO, dentro da ordem cronológica**, da(s) fatura(s)/recibo(s) nº **1663**, referente à competência de **01/06 A 05/06/2020**, no valor total de **R\$ 6.534.165,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais)**, com fulcro na Lei complementar nº 11, de 12 de julho de 1996 que cria o Fundo de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências, especialmente em seu art. 7º, II e art. 8º do normativo, *ipsis litteris*:

"[...]

Art. 7º Compete ao Diretor Executivo:

II - administrar os recursos do Fundo de Saúde, sob a orientação e supervisão direta do Secretário de Saúde do Distrito Federal;

[...]

Art. 8º Os recursos do Fundo de Saúde do Distrito Federal destinam-se a prover, nos termos do [art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal](#), as despesas de custeio e de capital da Secretaria de Saúde, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, as transferências para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelas unidades de saúde e instituições conveniadas com o Sistema Único de Saúde, autorizados pela lei orçamentária anual, em consonância com os planos plurianuais.

"[...]"

Ronan Pereira Lima
Diretoria Executiva do Fundo de Saúde
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7, Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 22/06/2020, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **42069568** código CRC= **F7A5BECD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Declaração - SES/FSD/DIRFI/GEPAG

DECLARAÇÃO DE IRRF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF	ORDEN DE RECEBIMENTO	C.R.Nº <u>0168 / 2020 - 1ª via</u>
R\$ 98.466,20	FUNDO DE SAÚDE - DF	
Importância	Órgão Receptor	
De BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ: 28.966.389/0001-43), foi recebida a importância de R\$ 98.466,20 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) correspondente ao desconto de IRRF referente ao período de 01/06 A 05/06/2020. NFs: 1663. Valor da(s) NF(s): R\$ 6.564.413,00 Alíquota: 1,50% Processo de pagamento: 00060-00239414/2020-65 ÓRGÃO EMISSOR: Diretoria Financeira do Fundo de Saúde do Distrito Federal		



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 10/07/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42069604** código CRC= **2F59C76C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Financeira

Gerência de Programação e Pagamento

Declaração - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

DECRETO Nº 25.508 de 19 DE JANEIRO DE 2005

DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - DRISS

Declaração Nº 0254/2020

1ª Via

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.394.700/0001-08 - **CF/DF:** 07.329.505/001-89

ENDEREÇO: SAIN - PARQUE RURAL ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

Declaramos, para fins de comprovação junto à Fazenda Pública do Distrito Federal, que retivemos a importância de R\$ 131.288,26 (cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) provenientes dos serviços prestados pela BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA com endereço no(a) ALAMEDA JUARI , 255, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE, CEP: 06460-090 - TAMBORE - BARUERI/DF, CNPJ Nº 28.966.389/0001-43 E CF Nº 4.85077-8, NO PERÍODO DE 01/06 A 05/06/2020.

Fatura(s)/NF(s): 1663.

Valor do Serviço: R\$ 6.564.413,00.

Alíquota: 2,00% sobre o valor dos serviços.

Processo de pagamento: 00060-00239414/2020-65



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 10/07/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **42069632** código CRC= **745006D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.966.389/0001-43
Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2020
FGTS	Validade:	04/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 194038513352020

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CNPJ: 28.966.389/0001-43

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 16 de setembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 18/06/2020 às 17:35:38 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Sul
Diretoria Regional de Atenção Secundária

Relatório nº 42072792/2020

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA BIOMEGA

Período: de 01 a 05 de junho de 2020

Testes informados pela empresa conforme relatório analítico SAA 41530900

Estádio Bezerrão - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020	658	68	590	0	0
02/06/2020	478	52	426	0	0
03/06/2020	397	53	344	0	0
04/06/2020	681	37	644	0	0
05/06/2020	660	82	578	0	0
	2874				

Testes lançados no sistema TESTA DF no período: 2819

Considerações finais

Conforme relatório extraído do sistema TESTA DF há discrepância entre os dados constantes no relatório disponibilizado pela empresa e a alimentação do sistema.

Atesto

Atesto, portanto, a realização de 2819 testes no período de 01 a 05 de junho de 2020 conforme relatório extraído do sistema TESTA DF.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA - Matr.1443160-2, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 18/06/2020, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42072792 código CRC= **AF842B1F**.



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **N. Documento** 2020NL08709
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato 41012 **Fatura/NF** 00000000000000001663 **Processo** 00060-0000180684/2020-52
Transferência **Espécie** **Decreto**
Prioridade de Pagamento B3

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510516 2020NE03841	332313100	33903950	138018816	6.534.165,00
520052 2020NE03841	213110102	33903950	138018816	6.304.410,54
520261 2020NE0384128966389000143	218820108		138018816	131.288,26
520271 2020NE0384128966389000143	218820104		138018816	98.466,20
521001 2020NE03841	213110102		138018816	6.304.410,54
521002 2020NE0384128966389000143	218820108		138018816	131.288,26
521002 2020NE0384128966389000143	218820104		138018816	98.466,20

Observação 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS TESTE RÁPIDO COVID-19
PERÍODO: 01/06/2020 A 05/06/2020
AUTORIZO: 42069568
PGTO: 00060-00239414/2020-65
SAC ~

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 15:24 por 92431950182 - GERSON TELES DE MENEZES NETO

NL Contratos

Linha	Código de Pagamento	Nota Empenho	Valor
-------	---------------------	--------------	-------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 202038971432020

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CNPJ: 28.966.389/0001-43

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 20 de setembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 22/06/2020 às 15:15:26 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.966.389/0001-43
Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2020
FGTS	Validade:	04/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Vencimento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11817
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070 00100 8001101 **Identificação** 00060-00239414/2020-65
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 131.288,26
Fatura/NF 1663
NL Referência 2020NL08709 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade ISS Nf 1663 BIOMEGA 01/06/2020 A 05/06/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700262	2020NE0384128966389000143	411310210	11180231	100000000	131.288,26
701991			00000000		131.288,26
701900	2020NE0384128966389000143	411310210	00000000	100000000	131.288,26
701901	2020NE0384128966389000143	1341130210	00000000	100000000	131.288,26

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 16:58:51 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Vencimento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11815
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Domicílio Bancário 237 12866 40888-3 **Identificação** 00060-00239414/2020-65
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 6.304.410,54
Fatura/NF 1663
NL Referência 2020NL08709 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade Nf 1663 01/06/2020 A 05/06/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2020NE03841	213110102	33903950	138018816	6.304.410,54
701989			00000000		6.304.410,54

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 16:58:04 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Vencimento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11818
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070 00100 8001101 **Identificação** 00060-00239414/2020-65
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 98.466,20
Fatura/NF 1663
NL Referência 2020NL08709 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade IR Nf 1663 BIOMEGA 01/06/2020 A 05/06/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700272	2020NE0384128966389000143	411210302	11130211	100000000	98.466,20
701991			00000000		98.466,20
701900	2020NE0384128966389000143	411210302	00000000	100000000	98.466,20
701901	2020NE0384128966389000143	13411280302	00000000	100000000	98.466,20

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 16:59:20 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020OB12022
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11815
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Domicílio Bancário 237-12866-40888-3
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1663
NL Referência 2020NL08709
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00239414/2020-65 **Valor** 6.304.410,54
Finalidade Nf 1663 01/06/2020 A 05/06/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2020NE03841	213110102	33903950	138018816	6.304.410,54
701989					6.304.410,54

Justificativa

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA NL Referência 2020NL08709 UG 170101 GESTAO 17901 : Pagamento sendo realizado na sequência de ordem cronológica de SAC.

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:22 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020OB12023
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11817
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070-00100-8001101
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1663
NL Referência 2020NL08709
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00239414/2020-65 **Valor** 131.288,26
Finalidade ISS Nf 1663 BIOMEGA 01/06/2020 A 05/06/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700262	2020NE0384128966389000143	411310210	11180231	100000000	131.288,26
701900	2020NE0384128966389000143	411310210		100000000	131.288,26
701901	2020NE0384128966389000143 138018816	411310210		100000000	131.288,26
701991					131.288,26

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:22 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020OB12024
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11818
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070-00100-8001101
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1663
NL Referência 2020NL08709
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00239414/2020-65 **Valor** 98.466,20
Finalidade IR Nf 1663 BIOMEGA 01/06/2020 A 05/06/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700272	2020NE0384128966389000143	411210302	11130211	100000000	98.466,20
701900	2020NE0384128966389000143	411210302		100000000	98.466,20
701901	2020NE0384128966389000143 138018816	411210302		100000000	98.466,20
701991					98.466,20

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:22 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES

Número do documento: 740
Data do evento: 22/06/2020
Código da agencia: 4200-5
Número da conta: 6877-2
Valor do evento R\$: 13.851.350,41

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11950	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 34.376,26
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11951	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 7.662,61
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11952	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.707,39
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11953	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.021,42
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11954	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.561,03
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11955	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 983,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11956	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.654,55
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11957	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.566,30
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11958	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 53,70
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11959	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 555,07
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11960	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 129,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11961	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 650,42
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11962	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 161.287,96
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11964	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 208,41
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11965	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 29.480,36
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11968	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 249.019,92
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11969	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.720,26
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11970	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.681,92
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11971	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 117,76
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11972	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 88,32

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11973	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.611,22
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11974	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 295,33
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11975	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.133,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11976	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.244,49
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11977	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.979,74
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11978	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.800,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11979	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 521,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11980	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.366,73
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11981	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 177,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11982	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 118,13
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11983	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 147,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11984	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.740,81
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11985	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 196,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11986	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.037,63
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11987	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 54,61
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11988	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 206,25
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11989	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.484,80
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11990	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 345,88
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11991	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 18,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11992	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.495,24
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11993	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 691,75
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11994	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 36,41
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11995	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 777,68
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11996	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 22,32
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11998	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 374,08

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11999	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 19,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12000	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 374,08
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12001	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 19,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12003	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.461,62
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12004	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 76,93
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12005	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 140,57
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12006	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.874,92
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12007	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 203,94
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12008	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.754,56
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12009	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.982,50
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12010	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 104,34
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12012	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.397.161,25
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12019	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 128.283,24
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12020	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.658,72
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12021	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.994,04
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12022	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 6.304.410,54
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12023	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 131.288,26
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12024	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 98.466,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12025	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 104.793,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12026	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 78.595,05
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12027	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.056.281,55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

À SES/SUAG/DACC/GACADT,

Senhor(a) Gerente,

Considerando as informações contidas no Relatório Administrativo SEI-GDF nº (41897719), bem como a Autorização de Liquidação e Pagamento da Despesa em (42069568), restituímos os autos a Vossa Senhoria após realizados os procedimentos de pagamento e processamento bancário em (42386344), conforme detalhado no quadro abaixo.

CREDOR:	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA			CNPJ:	28966389000143		
NF / Fatura	Valor Fatura	Glosa	Valor Bruto	INSS	IRRF	ISS	Valor Líquido
1663	6.564.413,00	30.248,00	6.534.165,00	-	98.466,20	131.288,26	6.304.410,54
Ordem Bancária				-	2020OB12024	2020OB12023	2020OB12022
Data de Emissão				-	22/06/2020	22/06/2020	22/06/2020
Link SEI-GDF				-	42306681	42306681	42306681

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerson Teles de Menezes Neto
Gerente de Programação e Pagamento
SES/FSDF/DIRFI/GEPAG



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 10/07/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42468581** código CRC= **3FECF97F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00239414/2020-65

Doc. SEI/GDF 42468581



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Enfermagem

Atesto n.º 1/2020 - SES/SRSOE/DIRAPS/GENF

Brasília-DF, 01 de julho de 2020.

PARA: SES/SRSOE/DIRAPS

Ref: Serviços BIOMEGA

Prezado Diretor,

Atesto que os serviços referentes ao Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 05 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Oeste, foram prestados conforme Nota Fiscal nº 1663 (41486256).

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Realizados na Oeste:

JKSHOPPING						
	Realizados	Testes	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020		722	61	661	0	0
02/06/2020		635	56	579	0	0
03/06/2020		522	47	475	0	0
04/06/2020		750	52	698	0	0
05/06/2020		815	58	757	0	0
		3.444				

BRAZLÂNDIA						
	Realizados	Testes	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020		509	26	483	0	0
02/06/2020		486	32	454	0	0
03/06/2020		375	27	348	0	0
04/06/2020		555	24	531	0	0
05/06/2020		605	27	578	0	0
		2.530				

IESB - CEILÂNDIA						
	Realizados	Testes	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
01/06/2020		740	83	657	0	0
02/06/2020		695	70	624	0	01
03/06/2020		518	39	474	0	05

04/06/2020	866	84	782	0	0
05/06/2020	953	51	901	0	1
	3.772				

Atenciosamente,

DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO
GERENTE,
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE DA REGIONAL DE SAÚDE OESTE



Documento assinado eletronicamente por **DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO - Matr.0169880-X, Gerente de Enfermagem**, em 08/07/2020, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42802739** código CRC= **05591EC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Central

Despacho - SES/SRSCE

Brasília-DF, 05 de julho de 2020.

À
SRSCE/DA

Senhora Diretora,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio da Nota Fiscal nº 1663 (41486256), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço.

Encaminhamos o presente para ciências e providências.

Atenciosamente,

CARLOS FERREIRA PORTILHO

Superintendente da Região de Saúde Central



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERREIRA PORTILHO - Matr.0140544-6, Superintendente da Região de Saúde Central**, em 05/07/2020, às 23:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42992117** código CRC= **58E9D22A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Central
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSCE/DA

Brasília-DF, 11 de julho de 2020.

PARA: SES/SRSCE

Senhor (a) Superintendente,

Em atenção ao Despacho - SES/SRSCE 42992117, restituímos o presente para informar que o atesto e relatório analítico deverá ser elaborado pela comissão responsável pela execução do contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, conforme Publicação de Ordem de Serviço nº 249 42103492, apesar da indicação desta Diretoria Administrativa na Declaração para Exercer a Ficalização de Contratos 41512082, no processo SEI 00060-00180684/2020-52.

Atenciosamente,

Celi Maria da Silva
Matrícula: 1696.933-2
Diretora Administrativa/SRSCE/SES



Documento assinado eletronicamente por **CELI MARIA DA SILVA - Matr.1696933-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2020, às 23:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43393837** código CRC= **7866FA74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 16 de julho de 2020.

À SES/SAA

Assunto: Informação de pagamento.

A/C: Executor do Contrato n.º 079/2020 – BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Senhor Executor,

Encaminhamos os autos para conhecimento do **pagamento efetuado** à empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, em virtude da execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do Contrato n.º 079/2020 – SES/DF, no mês de **JUNHO de 2020, conforme Despacho SES/FSDF/DIRFI/GEPAG (42468581)**.

Ressaltamos que todas as providências pertinentes a esta Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia - **GACADT/DACC/SUAG** já foram tomadas podendo o processo ser concluído, não sendo necessário o retorno.

Conferência: Roberto Augusto Soares Gonçalves - Matrícula: 1.686.939-7. Pendente de aprovação da chefia imediata.

Atenciosamente,

Roberto Augusto Soares Gonçalves

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia
Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO AUGUSTO SOARES GONCALVES - Matr.1686939-7, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2020, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43682240** código CRC= **0D52F952**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sector de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Data de Envio:

16/07/2020 15:04:55

De:

SES/Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia -
SES/SUAG/DACC/GACADT <gacadt.dacc@saude.df.gov.br>

Para:

licitacao@biomega.com.br
roberta.veiga@biomega.com.br

Assunto:

Pagamento

Mensagem:

Bom dia,

Enviamos para confirmação do pagamento.

Anexos:

Despacho_42468581.pdf
Ordem_Bancaria___OB_42306681_2020OB12022_2020OB12023_2020OB12024.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Central

Despacho - SES/SRSCE

Brasília-DF, 26 de julho de 2020.

À

SES/SUAG/DACC/GACADT

Senhor Gerente,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Encaminhamos a manifestação da Diretoria Administrativa, no Despacho - 43393837.

Atenciosamente,

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO

Superintendente da Região de Saúde Central - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA MONTEIRO - Matr.0145073-5, Superintendente da Região de Saúde Central-Substituto(a)**, em 27/07/2020, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **44181439** código CRC= **963DD075**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF